PROJETO DE LEI Nº 17/2021
Data: 28 de maio de 2021

Ementa: institui a Semana Municipal da Atividade Física e o Dia Municipal do Profissional de Educação Física de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Lei, visando instituir a Semana Municipal da Atividade Física e o Dia Municipal do Profissional de Educação Física no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Atividade Física no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon, que será comemorada anualmente, de maneira simbólica, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º Fica instituído, também de maneira simbólica, em conjunto com a Semana Municipal da Atividade Física, o Dia Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

Art. 3º A Semana Municipal da Atividade Física tem como objetivo:

I – Conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

II – Promover palestras de conscientização em escolas, empresas e espaços públicos;

III – Contribuir para a valorização do profissional de educação física;

IV – Promover desafios com metas entre os munícipes;

V – Incentivar a conquista de metas pessoais em vários aspectos da vida;
VI - Promover a redução dos riscos de desenvolvimento de enfermidades cardiovasculares, como infarto, acidente vascular cerebral (AVC) e hipertensão;

VII – Promover o controle da taxa de colesterol LDL (considerado colesterol ruim) e aumento do colesterol HDL (uma gordura de boa qualidade);

VIII – Promover o controle da hipertensão arterial;

IX – Promover a melhora dos quadros de depressão, ansiedade, dentre outros problemas relacionados a transtornos psicossociais;

Art. 4º A Semana Municipal da Atividade Física será organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo realizar parcerias com entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, como associações civis, igrejas, sindicatos, conselhos, universidades, empresas prestadoras deste tipo de serviço, entre outros.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de maio de 2021.

CRISTIANO METZNER
(O SUKO)
Vereador

DIONIR LUIZ BRESCH
(SARGENTO DIONIR)
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 17/2021
Data: 28 de maio de 2021

Senhores Vereadores,

Viemos por intermédio do presente Projeto de Lei dispor sobre a instituição da Semana Municipal da Atividade Física e do Dia Municipal do Profissional de Educação Física no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon.

O Dia Nacional do Profissional de Educação Física (dia 1º de setembro) é uma data voltada para a valorização e entendimento das várias modalidades que englobam essa profissão. Essa celebração ocorre nessa data por coincidir com a instituição da Lei Federal nº 9696, em 01 de setembro de 1998, que regulamentou a Profissão de Educação Física e criou os Conselhos Federais e Regionais de Educação Física.

Desde 2017 o município de Marechal Cândido Rondon realiza o Agita Rondon que tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a importância da prática de atividade física e exercícios físico na prevenção de doenças e suas comorbidades. Além disso, também busca valorizar a atuação do profissional de Educação Física e seu importante papel no desenvolvimento social, na promoção da saúde e qualidade de vida.

O executivo já cumpre esse papel de conscientização importante a respeito da prática de atividade física e exercícios físicos através do Agita Rondon, e a efetivação de uma lei, solidifica ainda mais esse importante papel, independente do gestor, de oferecer ações no sentido de prevenção e sensibilização para essa área.

Atualmente os números do último censo do IBGE apresenta números altos de sedentarismo em todas as idades e as perspectivas futuras são ainda mais preocupantes. O nível de inatividade física da geração de adolescentes é superior a 75% conforme dados da UNESCO. Crianças e seus pais estão mais fechados em suas casas fazendo uso de vídeo games, celulares e televisão do que preferir uma brincadeira ao ar livre se movimentando e gastando calorias e promovendo ao menos controle ou redução do peso e um bem estar físico e mental.

A OMS (Organização Mundial de Saúde) apresenta diversos programas em seu site e orienta diversas informações sobre a prevenção utilizando a prática de atividades físicas, exercícios físicos, a recreação e o lazer. Sabem que se não for

investido em prevenção de doenças, no futuro gastaremos muito mais para trata-las no atendimento público ou privado.

O esporte através das suas diversas modalidades sejam elas coletivas ou individuais, iniciando sua vivência dentro das escolas nas aulas de Educação Física e posteriormente dando sequência nas escolinhas de treinamento, fazem um trabalho social de extrema importância oferecendo atividades de contra turno, oportunizando milhares de crianças e jovens um caminho longe de ofertas ilícitas que o mundo oferece. Se um jovem for para o descaminho, mantê-lo preso terá um custo muito maior do que o valor investido no esporte para leva-lo a um caminho melhor.

Por fim, é necessário sempre enaltecer e conscientizar a população para ações saudáveis e que promovam bem estar físico, mental e social.

Termos essas semanas que valorizam ações com campanhas positivas sejam elas quais for, agregam para o melhor viver de toda população Rondonense.

Diante desta exposição, estes Vereadores ficam no aguardo do apoio dos demais nobres Vereadores deste Legislativo Municipal para que esta importante matéria seja aprovada, o que muito alegrará toda a comunidade rondonense.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de maio de 2021.

CRISTIANO METZNER
(O SUKO)
Vereador

DIONIR LUIZ BRESCH
(SARGENTO DIONIR)
Vereador